



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

LEI Nº 356/2026.

DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e visando ao atendimento do interesse público, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a abertura deste crédito adicional não importa em aumento da despesa global, tratando-se de mero remanejamento orçamentário custeado pela anulação de dotações já consignadas ao FMDCA na Unidade Prefeitura Municipal, com o fim exclusivo de transferi-las para a recém-criada unidade orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

CONSIDERANDO que a conclusão do processo de inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ocorreu somente nesta data.

CONSIDERANDO ainda, que somente a partir do exercício de 2026 o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de São Sebastião do Tocantins terá execução orçamentária, financeira e patrimonial desvinculada da administração direta do município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

08.243.1003.2.075 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	Fonte: 500
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00	Fonte: 500
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	Fonte: 500
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	Fonte: 500
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	Fonte: 500
	Total:	45.000,00	

08.243.1003.2.076 - MANUT. DAS POLÍTICAS PÚB. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	Fonte: 500



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	Fonte: 500
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	Fonte: 500
	Total:	13.500,00	
08.243.1003.2.077 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
3.3.41.41.00	Contribuições	24.000,00	Fonte: 500
	Total:	24.000,00	
	Total Geral:	82.500,00	

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento municipal, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei, de acordo com as dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: Prefeitura de São Sebastião do Tocantins

Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

08.243.1003.2.075 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	Fonte: 500
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00	Fonte: 500
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	Fonte: 500
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	Fonte: 500
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	Fonte: 500
	Total:	45.000,00	

08.243.1003.2.076 - MANUT. DAS POLÍTICAS PÚB. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00	Fonte: 500
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	Fonte: 500
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	Fonte: 500
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	Fonte: 500
	Total:	13.500,00	

08.243.1003.2.077 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

3.3.41.41.00	Contribuições	24.000,00	Fonte: 500
	Total:	24.000,00	
	Total Geral:	82.500,00	

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 591/2023, de 22 de dezembro de 2023 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, 23 de abril de 2026.


Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53